

RESOLUÇÃO CIB Nº 075/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação de recursos financeiros federais do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2024, para o Estado do Amazonas, para desenvolvimento, dentro do Programa de Governo, da estratégia de “Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária”.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 359ª (trecentésima quinquagésima nona), 290ª (ducentésima nonagésima) Reunião Ordinária, realizada no dia 10/10/2024 e;

Considerando o Ofício Circular nº 8/2024/SEI/CSNVS/GADIP/ANVISA, de 13 de maio de 2024, que trata da transferência de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância Sanitária PV-Visa 2024 para Estados, Distrito Federal e Municípios reconhecidos como referência em suas regiões de saúde;

Considerando que o PV-Visa 2024 segue regra pactuada na CIT, que considera, atualmente, valores especificados segundo a população dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Art. 457-462 da Portaria de Consolidação GM/MS, nº 6, de 28 de setembro de 2017);

Considerando que os valores do PV-Visa são destinados a Estados, Distrito Federal e Municípios, na forma de incentivos, específicos para implementação de estratégias voltadas à Vigilância Sanitária;

Considerando o PV-Visa 2024, com previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária do Programa de Governo “Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS), na unidade orçamentária do Fundo Nacional de Saúde que prevê o investimento de recursos na estratégia de “Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária”;

Considerando que a transferência do valor de R\$ 521.518,00 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e dezoito reais) destinado ao Estado e Municípios do Amazonas, fica condicionada ao pactuado pelos entes e deliberado pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) beneficiando o maior número de municípios do território;

Considerando o Ofício Circular nº 16/2024/SEI/CSNVS/GADIP/ANVISA, de 26 de agosto de 2024, que trata acerca dos encaminhamentos da reunião realizada no GT-VISA do dia 20/08/2024, relacionando os critérios de alocação e rateio dos saldos regionalizados da ação 20AB, transferência de Recursos financeiros do PV-Visa 2024 para estados, Distrito Federal e municípios, informando da necessidade de deliberação pela Comissão Intergestores Bipartite/CIB-AM acerca desses recursos;

Considerando o Parecer Técnico favorável da diretora do Departamento de Planejamento da SES/AM, Sra. Priscila Lacerda, tendo em vista as recomendações realizadas na reunião da Câmara Técnica de Atenção e Vigilância em Saúde da CIB/AM no dia 09/10/2024, que pactuaram na distribuição de:

- I. Destinação de R\$ 339.116,70 (trezentos e trinta e nove mil cento e dezesseis reais e setenta centavos) à SEMSA Manaus para a aplicação em ações voltadas para qualificação das inspeções sanitárias nas áreas de serviços de

saúde e de interesse à saúde nos moldes da Portaria GM/MS nº 2.156, de 6 de dezembro de 2023 e que será ofertada aos municípios de sua Região de Saúde;

- II. Destinação de R\$ 182.602,00 (Cento e oitenta e dois mil seiscientos e dois reais) ao Fundo Estadual de Saúde que será repassada a FVS-RCP, para o investimento na capacitação e qualificação das Vigilâncias Sanitárias Municipais de forma regionalizada, e considerando as seguintes iniciativas: - Apoio na construção e pactuação dos Planos Municipais de Ação em Vigilância Sanitária (PMAVISA), e a implementação do “Programa de Qualificação da Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária no Amazonas”; - Implantação do módulo teórico presencial no Curso de Ações Básicas de Vigilância Sanitária (CBVISA) nas Regiões de Saúde, para melhorar a capacitação dos novos fiscais municipais e estaduais.

Considerando o Processo nº **01.02.017306.004710/2024-40** que dispõe sobre aprovação de recursos financeiros federais do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2024, para o Estado do Amazonas, para desenvolvimento, dentro do Programa de Governo, da estratégia de “Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária”.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação de recursos financeiros federais do Piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-VISA) 2024, pactuados na Câmara Técnica de Atenção e Vigilância em Saúde, para o Estado do Amazonas, para desenvolvimento, dentro do Programa de Governo, da estratégia de “Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária”.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA ADRIANA MOREIRA
Data: 14/10/2024 09:38:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 075/2024, datada de 10 de outubro de 2024, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUND
Secretária de Estado de Saúde